

FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A
CNPJ/MF 00.924.429/0001-75
NIRE 313001187-9

(Companhia Aberta)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE AGOSTO E
2021**

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 de agosto de 2021, às 14h horas, na sede social da Ferrovia Centro Atlântica S.A. (“Companhia”), na sua sede social em Belo Horizonte/MG, na Rua Sapucaí, nº. 383, CEP 30150-030, Belo Horizonte/MG.

II. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação Edital de Convocação publicado nas edições do Diário Oficial da União nas edições dos dias 09/07/2021 (pag.181), 12/07/2021 (pag. 174) e 13/07/2021 (pag. 160), e no Diário do Comércio nas edições dos dias 09/07/2021 (pag.8), 12/07/2021 (pag.7) e 13/07/2021 (pag. 4).

III. PRESENÇA E QUÓRUM: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas apostas ao final desta ata e constantes no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia arquivados na sede social, tendo sido verificada, dessa forma, a existência de quórum para as deliberações constantes da Ordem do Dia. Como convidados, o Presidente do Conselho de Administração, sr. Ernesto Peres Pousada Júnior e a advogada da Companhia, Lília Gomes Oliveira.

IV. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ernesto Peres Pousada Júnior, que convidou a sra. Lília Gomes Oliveira para secretariar a reunião.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) proposta de aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”) e consequente; e, (ii) alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social e consolidação.

VI. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/1976, ficando a Secretária autorizada a emitir cópias. Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foi aprovado por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, ressalvas ou reservas:

(i) O aumento de capital da Companhia, por subscrição particular, no valor de R\$260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), dos quais R\$65.651,68 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) serão destinados à conta de capital social, e R\$259.934.348,32 (duzentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) serão destinados à formação de reserva de capital, na forma prevista no artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Aumento de Capital”).

Com o referido aumento, haverá a emissão de 6.565.168 (seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço unitário de R\$39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme Laudo de Avaliação Contábil, datado de 1º. de julho de 2021 e arquivado na sede da Companhia.

Com o aumento de capital social, este passará de R\$4.663.257.541,95 (quatro bilhões, seiscentos e sessenta e três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), representado por 136.242.635 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 19 (dezenove) ações preferenciais e 136.242.616 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis) ações ordinárias, para R\$4.663.323.193,63 (quatro bilhões, seiscentos e sessenta e três milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos) representado por 142.807.803 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e sete mil e oitocentos e três) ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 19 (dezenove) ações preferenciais e 142.807.784 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e oitenta e quatro) ações ordinárias.

A acionista VLI Multimodal S.A. (“VLI Multimodal”) subscreveu e integralizou, neste ato, a totalidade do aumento do Capital social ora aprovado, não havendo, portanto, quaisquer sobras, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente ata (Anexo I). A integralização foi realizada mediante a capitalização de créditos oriundos de AFACs, realizados pela acionista VLI Multimodal, devidamente contabilizados nas demonstrações financeiras da Companhia.

Nos termos do artigo 171, §1º, alínea “a” da Lei nº 6.404/1976, será assegurado e facultado aos acionistas o exercício do direito de preferência na aquisição de ações subscritas e integralizadas pela VLI Multimodal, sobre suas respectivas posições acionárias nesta data, não havendo diluição da participação acionária dos acionistas que adquirirem as ações a que têm direito. Assim, os demais acionistas da Companhia poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das novas ações a serem emitidas, na proporção de sua atual participação no capital social, no prazo de no mínimo 30 (trinta) dias, iniciando no dia 10 de agosto de 2021 e encerramento em 10 de setembro de 2021. As ações da Companhia adquiridas a partir do dia 10 de agosto de 2021, inclusive, serão negociadas ex-direitos de subscrição e não farão jus ao direito de preferência para subscrição das ações emitidas no âmbito do aumento de capital. As frações de ações resultantes do exercício do direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital serão arredondadas para cima, para o número inteiro mais próximo se a fração

resultante for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) de ação; ou para baixo, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for inferior a 0,5 (cinco décimos) de ação. Os acionistas que exercerem o direito de preferência receberão, diretamente da VLI Multimodal, a quantidade de ações a que fizerem jus, após o pagamento à Companhia do preço de emissão aprovado na presente Assembleia, sendo que a Companhia deverá repassar tais recursos à referida acionista. O Aumento de Capital também observa o disposto no §1º, alínea “b”, do art. 171 da Lei nº 6.404/1976, sendo assegurado aos acionistas preferencialistas o direito de subscrever as ações ordinárias emitidas, na mesma proporção que detinham no capital, antes do aumento ora proposto, conforme procedimento descrito no parágrafo anterior. As ações ordinárias emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o Aumento de Capital.

(ii) Tendo em vista a deliberação retro aprovada nesta assembleia, o artigo 5º do Estatuto Social é alterado e passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º O capital social é de R\$4.663.323.193,63 (quatro bilhões, seiscentos e sessenta e três milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos) integralmente realizado e representado por 142.807.803 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e sete mil e oitocentos e três) ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 19 (dezenove) ações preferenciais e 142.807.784 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e oitenta e quatro) ações ordinárias.”

Ante o exposto, será procedida a consolidação do Estatuto Social da Companhia, Anexo II à presente ata, para refletir as alterações promovidas quanto a reforma do artigo 5º supra.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou que esta Assembleia atendeu todos os requisitos para sua realização. Em seguida, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pela mesa e por todas as acionistas presentes. Assinaturas: Mesa: Ernesto Peres Pousada Júnior, Presidente da Mesa; e, Lília Gomes Oliveira, Secretária da Mesa. **ACIONISTAS:** VLI Multimodal S.A. (p.p. Sra. Talita Vasiunas Costa Silva).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e foi assinada digitalmente pela secretária da mesa.

Belo Horizonte/MG, 09 de agosto de 2020.

Lília Gomes Oliveira
Secretária da Mesa